

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016
Nº 01/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 030 de 28 de Junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 877 de 27 de Junho de 2016 . Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma do item 19 do edital de abertura do Concurso Público nº01/2016.

Santana do Itararé - PR, em 13 de Julho de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CARGO – EDUCADOR CMEI

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	JOSÉ FERNANDES FERREIRA	9.533.085-1
2º	CÍNTIA SANTOS DA SILVA	10.709.292-7
3º	OTACILIO GELL DA CRUZ	10.071.891-0
4º	MAYARA DO ROCIO DE OLIVEIRA FRANDINA	12.720.772-0
5º	ALINE DE LIMA RADOSKI	12.491.790-5
6º	PATRICIA GRAZIÉLI DE PAIVA VAZ	56.912.406-2
7º	MARIA APARECIDA LOBO	5.995.259-5
8º	ELIANA DE JESUS DOMINATO DE SENE	9.230.419-1
9º	CIRLENE RIBEIRO DOS SANTOS	9.039.178-0
10º	CARLA RAFAELA COUTINHO	13.011.322-2

CARGO – MOTORISTA

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	MARCIO JOSE DIONISIO	8.516.128-8
2º	ADRIANO DOS SANTOS SILVA	9.465.512-9
3º	MARCOS PAULO DE SOUZA	5.867.542-3

CARGO – PROFESSOR

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	MARIA SUELI DO PRADO AMARAL	12.687.684-0
2º	MILENE NATALINA DOMINGUES	9.705.165-8

CARGO – PROFESSOR DE INGLÊS

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	ANA ROSA CHAMORRO BACCHIEGA	12.750.511-0

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).

- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal
ANEXO III

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2016;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016
Nº 02/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 030 de 28 de Junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 877 de 27 de Junho de 2016 . Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma do item 19 do edital de abertura do Concurso Público nº01/2016.

Santana do Itararé - PR, em 13 de Julho de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQ. URBANA

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	CINTHIA CARLA CUSTÓDIO FERREIRA	9.873.856-8

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	ARIANE CRISTINA DE SOUZA	12.609.460-4
2º	ANGELA MAYARA ALVES	10.661.134-3
3º	DANIELI BARBOSA	10.491.083-1

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	WILLIAN FERNANDO CANUTE	1.388.160-9
2º	REFERSON ALEXANDRE DE ALMEIDA MACHADO	12.347.874-6
3º	RENAN AUGUSTO ALEXANDRINO	53.685.794-5
4º	JOSE RIVAILDO CUSTODIO	8.284.789-8

CARGO – BORRACHEIRO

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	SIDINEY ARCANJO	6.575.790-7

CARGO – CIRURGIÃO DENTISTA – RURAL

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	NELSON LUÍS COLUÇO FERREIRA	25.295.788-X

CARGO – COVEIRO

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	CLAUDINEI DA SILVA	9.163.121-0

CARGO – EDUCADOR FÍSICO

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	DARCI DONIZETE DE CARVALHO JUNIOR	12.513.709-1

CARGO – ENFERMEIRO

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	ANGELA MARIA DE CARVALHO	12.488.207-9

CARGO – ENFERMEIRO – ESF RURAL

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	KRISTIAN SBOLLI	10.507.975-3

CARGO – ESCRITURARIO

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA MATOZINHO	13.016.671-7
2º	JANAQUE LAUDELINO CLARO	10.297.613-4

CARGO – FONOAUDIOLOGO

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	LAÍS AMÉLIA ROVER MIGUEL	8.376.671-9

CARGO – GARI

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	CARINA RABELO FELIPE MARTINS	8.056.812-6

CARGO – JARDINEIRO

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	JOSUE CARDOSO	8.971.587-3

CARGO – MOTORISTA

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
4º	HUELTON JUNIOR DOS SANTOS	7.850.400-5

CARGO – NUTRICIONISTA

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	LÚCIA PIZZOLATO MONTANHA DE ANDRADE	7.158.700-2

CARGO – OPERADOR DE MAQUINAS

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	HELSON JOSE DA SILVA	6.712.370-0

CARGO – PEDREIRO

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	LIELSON EGIDIO	10.768.779-3
2º	REGINALDO ADRIANO MARCONDES	33.037.430-8
3º	JOSÉ RUBINETE RODRIGUES	6.204.751-8
4º	VALDINEI MARTINS CRESPO	32.506.056-3
5º	VALDIR APARECIDO VIEIRA	4.325.885-0
6º	DIEGO HENRIQUE VIEIRA	9.487.190-5
7º	IVAIR JACO DE SOUZA	7.296.689-9

CARGO – PSICÓLOGO NASF

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	SHELLEY CHRISTINA GOIS DE OLIVEIRA	10.384.385-5

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1º	JOELMA DE FATIMA BENTO DO PRADO	7.101.814-8
2º	ELDA FERRAZ MICHETTI BERGAMO	24.637.229-1
3º	FLAVIA MARIA MONTEIRO FERNANDES DA SILVA	7.101.830-0
4º	LILIAN OLIVEIRA DE MORAIS	11.392.436-9

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).
- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH “D” e “C”) para os respectivos cargos.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

ANEXO III
DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2016;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 037/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS CONCEDIDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 027/2013, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores públicos do Município de Santana do Itararé/PR;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica Decretado o período de 20 de julho de 2016 a 31 de julho de 2016, como férias coletivas aos Servidores da Administração Pública Municipal de Santana do Itararé/PR.

Art. 2º. Os serviços essenciais de atendimento à população, ficam autorizados a fazer escala de servidores para seu perfeito funcionamento.

§1º. O hospital municipal, a vigilância e limpeza pública terão seus expedientes normalmente.

§2º. O benefício de que trata este Decreto não se aplica aos professores e a servidores que estão licenciados para tratamento de saúde ou por conta de maternidade.

Art. 3º. O adicional de férias a que faz jus o servidor será pago na data do período aquisitivo de cada servidor, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 027/2013.

Parágrafo Único. Aos servidores que ainda não completaram o período aquisitivo, as férias já contarão para o próximo período, no qual o servidor tiver direito.

Art. 4º. Durante o período das férias coletivas de que trata o artigo 1º deste decreto, fica suspenso o atendimento ao público, excetuando os setores mencionados no art. 2º, §1º deste Decreto.

Art. 5º. As Secretarias Municipais fornecerão ao Departamento de Recursos Humanos a relação dos servidores que continuarão trabalhando e ou farão escalas de trabalho para atendimento aos serviços essenciais.

Art. 6º. O Departamento de Recursos Humanos publicará no Diário Oficial do Município a relação dos servidores que estarão de férias.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 13 DE JULHO DE 2016.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 014/2016 HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93.

Santana do Itararé, 12 de julho 2016.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: EDSON L. CORREA PEÇAS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES REFERENTE AO PNATE SEED.

Valor: R\$ 90.189,80 (noventa mil cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 12/07/2016.

Data da Vigência do Contrato: 31/12/2016.